ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REQUISIÇÃO Nº 1166/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de protetores solares e repelentes, destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras e Viação necessita manter disponibilidade de **protetores solares e repelentes** destinados aos servidores que desempenham atividades externas vinculadas aos serviços municipais.

As equipes da Secretaria realizam atividades como manutenção de vias, pavimentação, drenagem, limpeza e conservação de espaços públicos, manutenção urbana, iluminação pública, operação e acompanhamento de máquinas e equipamentos, entre outros serviços que demandam permanência em ambientes externos.

Em razão da natureza dessas atividades, existe a necessidade de disponibilização de produtos destinados à proteção dos servidores durante a jornada de trabalho, especialmente diante da exposição solar e da presença de insetos.

Considerando que o consumo ocorre de forma contínua e variável ao longo do período, mostra-se adequada a formação de **Sistema de Registro de Preços**, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação busca assegurar o fornecimento regular de produtos necessários aos servidores que executam atividades predominantemente externas.

O protetor solar corporal e facial possibilita proteção durante os períodos de exposição solar, enquanto o repelente é destinado à proteção contra insetos durante os serviços realizados em diferentes áreas do Município.

A manutenção de disponibilidade desses produtos contribui para que as equipes possam desenvolver suas atividades externas com melhores condições de proteção.

A adoção do Registro de Preços evita a necessidade de aquisição integral e imediata das quantidades estimadas, permitindo que os produtos sejam solicitados gradativamente, de acordo com o consumo e a necessidade efetivamente verificada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na formação de **Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição**, conforme os seguintes itens e quantitativos estimados:

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/6D63-5C03-DBBE-7B8A e informe o código 6D63-5C03-DBBE-7B8A

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	300	un.	Protetor solar FPS 60, embalagem de 120 ml, com proteção UVA + UVB completa e imediata	R$ 23,64	R$ 7.092,00
02	200	un.	Gel creme protetor facial FPS 60 / FPUVA 20, embalagem com no mínimo 40 g	R$ 28,33	R$ 5.666,00
03	300	un.	Repelente Super Aerossol, embalagem de 200 ml	R$ 23,93	R$ 7.179,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$ 19.937,00**

As quantidades representam estimativas para atendimento das necessidades durante a vigência da Ata, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Os produtos pretendidos possuem características comuns e são amplamente comercializados no mercado, existindo diversos fabricantes e fornecedores capazes de atender às especificações estabelecidas.

Foram consideradas, em síntese, a aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única oportunidade e a formação de Registro de Preços para aquisições parceladas.

A aquisição integral poderia resultar na formação desnecessária de estoque, além de exigir maior controle quanto ao armazenamento, consumo e prazo de validade dos produtos.

Por outro lado, o **Sistema de Registro de Preços** permite que as aquisições sejam realizadas de acordo com a demanda efetiva, reduzindo estoques e possibilitando melhor gerenciamento dos prazos de validade.

Dessa forma, considera-se tecnicamente mais adequada a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Secretaria**.

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO E JULGAMENTO POR ITEM

O objeto é composto por produtos independentes entre si, sendo tecnicamente possível e economicamente recomendável o seu parcelamento.

O julgamento pelo **menor preço por item** possibilita que diferentes empresas participem e sejam vencedoras nos produtos para os quais apresentarem as propostas mais vantajosas, ampliando a competitividade do certame.

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/6D63-5C03-DBBE-7B8A e informe o código 6D63-5C03-DBBE-7B8A

Não existe necessidade técnica de que protetor solar corporal, protetor facial e repelente sejam fornecidos pela mesma empresa.

Assim, a contratação será realizada por item, buscando ampliar a participação de fornecedores e proporcionar melhores condições de competição e economicidade para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o Registro de Preços é de **R$ 19.937,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais)**.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor corresponde à estimativa máxima decorrente dos quantitativos previstos, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração.

Os pagamentos ocorrerão somente em relação aos produtos efetivamente solicitados, entregues e regularmente recebidos.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços – SRP**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A utilização do Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de fornecimentos parcelados e da impossibilidade de determinar previamente o momento exato e as quantidades que serão efetivamente consumidas durante o período.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser novos, originais de fabricação, sem uso anterior, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.

As embalagens deverão estar íntegras e apresentar as informações exigidas pela legislação aplicável, incluindo, quando pertinente, fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição e instruções de utilização.

Os produtos deverão possuir **regularização perante a ANVISA, quando exigível**, e atender às demais normas sanitárias aplicáveis.

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, vazamentos, sinais de deterioração ou qualquer condição que possa comprometer sua qualidade ou utilização.

No momento da entrega, os produtos deverão possuir, preferencialmente, **prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses**, ressalvados os produtos cujo prazo total estabelecido pelo fabricante seja inferior, hipótese que dependerá de aceitação da fiscalização.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação**, mediante solicitação.

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/6D63-5C03-DBBE-7B8A e informe o código 6D63-5C03-DBBE-7B8A

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação**.

A entrega deverá ocorrer no **Parque de Máquinas Municipal**, ou em outro local indicado pela Secretaria dentro do Município de Guaporé/RS.

Todos os custos de embalagem, transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada.

Produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional ao Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir a disponibilidade de protetores solares e repelentes para atendimento das equipes da Secretaria;
- proporcionar produtos adequados aos servidores que desempenham atividades externas;
- assegurar continuidade no fornecimento durante a vigência da Ata;
- realizar aquisições conforme a demanda efetivamente verificada;
- evitar formação desnecessária de grandes estoques;
- reduzir riscos relacionados ao vencimento dos produtos armazenados;
- ampliar a competitividade mediante julgamento pelo menor preço por item;
- proporcionar maior eficiência e economicidade na gestão das aquisições.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas pelos seguintes servidores:

Gestor: Ivan Celestino de Souza
Fiscal: Cássio Baggio Cover
Fiscal Suplente: Luis Fernando Pandolfo

Caberá à fiscalização acompanhar os fornecimentos, conferir as quantidades solicitadas, especificações, integridade das embalagens, prazos de validade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos identificados são o atraso nas entregas, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, produtos com embalagens danificadas ou com prazo de validade inadequado.

Esses riscos serão mitigados mediante definição clara das especificações, prazo de entrega, conferência pela fiscalização e obrigação de substituição dos produtos que não atendam às condições estabelecidas.

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/6D63-5C03-DBBE-7B8A e informe o código 6D63-5C03-DBBE-7B8A

A utilização do Sistema de Registro de Preços também reduz o risco de perda de produtos por vencimento, uma vez que permite aquisições parceladas conforme o consumo efetivo da Secretaria.

A não realização da contratação poderá ocasionar indisponibilidade dos produtos necessários aos servidores que desempenham atividades externas, prejudicando o adequado atendimento das necessidades da Secretaria.

13. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A futura aquisição de protetores solares e repelentes mostra-se necessária para atender às demandas dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação que desempenham atividades externas.

O **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como solução adequada em razão da natureza contínua e variável do consumo, possibilitando aquisições parceladas conforme a demanda, melhor gerenciamento dos estoques e redução do risco de perda de produtos em razão do prazo de validade.

O julgamento pelo **menor preço por item** também se mostra adequado, uma vez que os produtos possuem natureza independente, possibilitando maior competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

Diante disso, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica da contratação mediante Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item**, pelo valor total estimado de **R$ 19.937,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais)**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais requisitos legais aplicáveis.

Guaporé/RS, 27 de outubro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/6D63-5C03-DBBE-7B8A e informe o código 6D63-5C03-DBBE-7B8A